

**Lei Nº 3.250/2018**

**Ementa :** Instituir a possibilidade de criação do Planos Diretores de Desenvolvimento dos Distritos do Município de Pesqueira.

A Prefeita do Município de Pesqueira , Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

**criação dos Planos Diretores de Desenvolvimento dos Distritos**

Art. 1º Esta lei institui a possibilidade da criação de Planos Diretores de Desenvolvimento dos distritos de Pesqueira .

Art. 2 Para a viabilização do Plano Diretor de Desenvolvimento distrital poderão ser utilizados recursos federais, estaduais e municipais, ou ainda de investimento privados através de parcerias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pesqueira, 19 de janeiro de 2018.

  
**MARIA JOSE CASTRO TENÓRIO**  
PREFEITA